



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA- FEIRA – 15 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1510

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **REPUBLICAÇÃO/DECRETO Nº 080/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
- **REPUBLICAÇÃO/DECRETO Nº 104/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 80 DE 05 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 205 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	90.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00

021802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	9.656,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.656,00	0,00
Total por Ação:	9.656,00	9.656,00
2.068 - Gestão do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, PAIF SCFV e outros)		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	990,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.990,00	0,00
Total por Ação:	3.990,00	3.990,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.646,00	13.646,00
Total Geral:	103.646,00	103.646,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA-FEIRA
15 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1510

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS

Sec. de Finanças
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos

Prefeito Municipal
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 104 DE 08 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 237 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	674.000,00
Total por Ação:	674.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	674.000,00
Total Suplementado:	674.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	674.000,00
Total	674.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal
CPF: 371.778.425-00